

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 86/2021 DO LICITATÓRIO **PROCESSO** NA MODALIDADE **PRESENCIAL** N.º 05/2021. **QUE ENTRE** SI **FAZEM PREFEITURA** MUNICIPAL DE **BREJINHO** \mathbf{E} REGINALDO ROBERTO FERREIRA GUEDES 25837595821.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal GILSOMAR BENTO DA COSTA, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado REGINALDO ROBERTO FERREIRA GUEDES 25837595821, inscrita no CNPJ sob o nº 42.805.799/000-33, com sede no Sitio Boqueirão das Pacas, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º REGINALDO ROBERTO FERREIRA GUEDES, portador do CPF: 258.375.958-21 e RG: 32967570 SSP/SP, residente e domiciliado no Sitio Boqueirão das Pacas, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 19 de novembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo - O valor total do presente aditivo é de R\$ 4.479,44 (Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

Cláusula Quarta - Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2° e Art. 65, Inciso II, § 1°, ambos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.





Cláusula Sexta - Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 19 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GILSÖMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional CONTRATANTE

REGINALDO ROBERTO FERREIRA GUEDES 25837595821

CNPJ sob o n° 42.805.799/000-33 **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome: <u>Aline Guedes de Arrujo</u> CPF: <u>194.832.714-48</u>

Nome: <u>buemarez Punes de Medeires</u> CPF: <u>097.041.334-30</u>

TESTEMUNHAS:				
Nome:				
CPF:				
Nome:				
CPF:				

Publicado por: Romario Rodrigues da Silva Código Identificador:4BBFB0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 85/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E MARIA EUGENIA SENA DE LUCENA 10444587470.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal GILSOMAR BENTO DA COSTA, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado MARIA EUGENIA SENA DE LUCENA 10444587470, inscrita no CNPJ sob o nº 43.039.963/0001-01, com sede no Sitio Vila de Fatima, S/N, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pela proprietária a Sra. MARIA EUGENIA SENA DE LUCENA, portadora do CPF: 104.445.874-70 e RG: 4114252 SSDS/PB, residente e domiciliado no Sítio Vila de Fatima, S/N, Bairro Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 19 de novembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo - O valor total do presente aditivo é de R\$ 9.842,12 (Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos), devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

Cláusula Terceira — Do Reajuste Contratual — Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta — Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 19 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional Contratante

MARIA EUGENIA SENA DE LUCENA 10444587470 CNPJ sob o nº 43.039.963/0001-01 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:		
CPF:	 	
Nome:		
CPF:	 	 _

Publicado por: Romario Rodrigues da Silva Código Identificador:6E752B4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 86/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E REGINALDO ROBERTO FERREIRA GUEDES 25837595821.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal GILSOMAR BENTO DA COSTA, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro REGINALDO ROBERTO FERREIRA **GUEDES** 25837595821, inscrita no CNPJ sob o nº 42.805.799/000-33, com sede no Sitio Boqueirão das Pacas, S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. o REGINALDO ROBERTO FERREIRA GUEDES, portador do CPF: 258.375.958-21 e RG: 32967570 SSP/SP, residente e domiciliado no Sitio Boqueirão das Pacas, S/N, Zona Rural, Breiinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 19 de novembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo - O valor total do presente aditivo é de R\$ 4.479,44 (Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

Cláusula Terceira — Do Reajuste Contratual — Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2° e Art. 65, Inciso II, § 1°, ambos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 19 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho GILSOMAR BENTO DA COSTA Prefeito Constitucional Contratante

REGINALDO ROBERTO FERREIRA GUEDES 25837595821 CNPJ sob o nº 42.805.799/000-33 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva Código Identificador:333674ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 87/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E R.P TRANSPORTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal GILSOMAR BENTO DA COSTA, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado R.P TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.078.777/0001-37, com sede na Vila Lagoinha, S/N, Bairro Brejinho, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr. º ROBERIO PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF: 198.469.138-42 e RG: 25.260-184 SSP/SP, residente e domiciliado na Vila Lagoinha, S/N, Bairro Brejinho, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira — Da Prorrogação do Prazo de Vigência — Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 19 de novembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo - O valor total do presente aditivo é de R\$ 12.308,41 (Doze Mil Trezentos e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos), devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

Cláusula Terceira — Do Reajuste Contratual — Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo

desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 19 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho GILSOMAR BENTO DA COSTA Prefeito Constitucional Contratante

R.P TRANSPORTES
CNPJ sob o nº 24.078.777/0001-37
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:		
CPF:		
Nome:		
CPF:	 	

Publicado por: Romario Rodrigues da Silva Código Identificador:76100AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 88/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal GILSOMAR BENTO DA COSTA, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado RUSVAN TRANSPORTES ESCOLAR, inscrita no CNPJ sob o nº 42.992.986/0001-73, com sede Na Rua Professor Edson Simões S/N, Bairro Novo Horizonte, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º º RUSVAN LUSTOZA SILVA, portador do CPF: 039.040.484-57 e RG: 62.509-66 SPS/PE, residente e domiciliado Na Rua Professor Edson Simões S/N, Bairro Novo Horizonte, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 19 de novembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma continua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.